



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ALBERTO BOZI

1. OBJETO: Eventual prestação de serviço de locação de veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal nº 003/2024-CMNR, de 21 de março de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Novo Repartimento e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A locação de caminhonetes para a Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA é uma necessidade imperativa para o pleno exercício das funções legislativas e de representação do povo. A vasta extensão territorial do município, aliada às condições precárias de muitas estradas, especialmente em períodos de chuva, exige veículos robustos e confiáveis para que os vereadores e servidores da Câmara possam realizar atividades essenciais, como a fiscalização de obras e serviços públicos, o acompanhamento de projetos e programas, e o atendimento às demandas da população em comunidades remotas.

Além disso, a Câmara Municipal precisa realizar deslocamentos frequentes para órgãos e instituições em outras cidades, como Belém, para participar de reuniões, buscar informações e representar o município. Nesses casos, as caminhonetes oferecem o conforto e a capacidade de carga necessários para viagens longas e exigentes.

A opção pela locação, em vez da compra, se justifica pela busca de eficiência e economicidade. A locação permite ajustar a frota de veículos às necessidades da Câmara, evitando custos com depreciação, manutenção, seguro e impostos. Ademais, o processo de locação será realizado por meio de licitação, garantindo a transparência e a igualdade de condições para todos os interessados, em conformidade com a legislação vigente.

Em suma, a locação das caminhonetes é fundamental para que a Câmara Municipal de Novo Repartimento/PA possa cumprir seu papel de forma eficiente, segura e responsável, atendendo às necessidades da população e promovendo o desenvolvimento do município.

4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE PICK-UP 4X4	Mês	36
	<i>Especificação: Locação de veículo tipo camionete pickup, com no máximo 01 (um) ano de uso, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, combustível diesel, tração 4x4 com opção reduzida, freios ABS, controle de estabilidade e tração, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos nas quatro portas, transmissão automática de no mínimo cinco marchas a frente e uma a ré, motor de mínimo 160 CV, mínimo dois airbags frontais. O veículo deverá possuir todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN e documentação em vigência. O veículo deverá possuir seguro contra colisão, roubo, furto ou incêndio, cobertura a terceiros para danos materiais e corporais, sem ônus para a Contratante. As manutenções corretivas e preventivas seguem por conta da CONTRATADA, Livre de quilometragem. Incluindo mão de obra (motorista). Sem fornecimento de combustível.</i>		



5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

6. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Mediante cotações pelo setor competente.

7. LOCAL DA EXECUÇÃO DE ENTREGA:

Avenida Arapongas, Qd. 30, nº16, Parque Uirapuru, Novo Repartimento-PA.

9. INDICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nome: **SONIGLEI SOARES DA SILVA** - Portaria: Nº 017/25

09. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Novo Repartimento – PA, 13 de fevereiro de 2025.


ALBERTO BOZI
Secretário Geral